



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



DECRETO Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG – CICLO DO SELO UNICEF 2025-2028.

O SENHOR RONALDO SOARES MOTA DIAS, Prefeito do Município de São João da Lagoa – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as disposições legais da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e legislações federais aplicáveis:

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), voltada à promoção, realização e monitoramento de políticas públicas que garantam os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e a participação da sociedade civil no acompanhamento das ações voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e melhorar os indicadores municipais nesta área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF pelos Direitos da Criança e Adolescente do Município de São João da Lagoa/MG, com a finalidade de planejar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



implementar, monitorar e avaliar ações estratégicas para a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes, no contexto do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída pelo (a) Articulador (a) Municipal, conselheiros de direito do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

1. Articulador (a) Municipal do Selo Unicef

- Leide Helen Fonseca Betine

2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São João da Lagoa/ MG

- Luciene Coelho de Sousa (Presidente) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Natália Antunes Alves – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Alexandre Pinheiro Alves (Vice- Presidente) – Secretaria Municipal de Educação
- Amanda Teixeira Leite – Secretaria Municipal de Educação
- Cristina Santos Alves – Secretaria Municipal de Saúde
- Fernanda Oliveira Fonseca – Secretaria Municipal de Saúde
- Leide Helen Fonseca Betine (1º Secretária) – Sociedade Civil
- Jalisson Alves Soares Fernandes – Sociedade Civil
- Ana Luiza Fernandes Ribeiro – Sociedade Civil
- Paloma Fernandes Fonseca Soares – Sociedade Civil
- Ana Maria Gonçalves Santos (2º Secretária) – Sociedade Civil
- Gilberto Soares Crisóstomo – Sociedade Civil

3. Mobilizador do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA

- Lucas de Jesus Fernandes

4. Mobilizador (a) do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição)

- Georgina Amaral Mota

5. Mobilizador (a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



- Flávia Mota Pereira
- 6. Mobilizador (a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra Violências)**
- Elisângela Dos Anjos Moreira
- 7. Mobilizador (a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas)**
- Everson José Rodrigues
- 8. Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)**
- Viviane Pereira Queiroz Alves
- 9. Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)**
- Carlos Oliveira Aguiar
- 10. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
- Elisângela dos Anjos Moreira
- 11. Representante da Secretaria Municipal de Educação**
- Amanda Teixeira Leite
- 12. Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
- Lorena Pereira e Moura
- 13. Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**
- Luiz Gustavo Oliveira
- 14. Representantes da Secretaria de Planejamento**
- José Leonam Leite dos Santos
- 15. Representantes do Conselho Tutelar**
- Dilma Soares de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



16. Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA

- Menino: Bruno Souza Alvarenga
- Menina: Suellen Alves Souza

17. Representante do Sistema de Segurança (Policia Militar)

- Rafael Vinícius Ponciano Almeida

18. Representante da População Quilombola

- Rosenilde Ferreira da Silva

19. Diretores das escolas municipais e estadual

- José Paulo Cardoso Moura – Escola Estadual Cristino Alves de Jesus
- Eliane Aparecida Pereira Queiroz – Escola Municipal Benedito Pereira Lima e Fada Encantada
- Thamiris Ferreira Fonseca – Escola Municipal José Carlos de Lima

20. Representante do Poder Legislativo

- Paulo Domingos Gonçalves Leite

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF pelos Direitos da Criança e Adolescente será exercida pelo (a) Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF, designado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente (a) do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Lagoa/ MG).

Art. 4º - Compete à Comissão Intersetorial:

- I – Articular as ações estratégicas do Selo UNICEF no município;
- II – Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das metas;
- III – Apoiar a realização de diagnósticos, elaboração de planos e mobilizações;
- IV – Garantir a escuta e participação de crianças e adolescentes;
- V – Organizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028;
- VI – Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (extraída do PPA – Plano Plurianual) municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 3228-8133



VII – Acompanhar a implementação do Plano de Ação municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar o avanço de cada área para alcançar as metas indicadas propostas pelo Selo UNICEF.

Art. 5º - As atividades da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF pelos Direitos da Criança e Adolescente serão exercidas de forma não remunerada e consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa/MG, 27 de novembro de 2025.

RONALDO SOARES
MOTA
DIAS:11086781651

Assinado de forma digital
por RONALDO SOARES
MOTA DIAS:11086781651
Dados: 2025.11.28 12:07:20
-03'00'

Ronaldo Soares Mota Dias
Prefeito Municipal de São João da Lagoa/ MG

